CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, respaldado pelo art. 228 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade da tomada da seguinte providência: fomentação de PPP - Parcerias Público Privadas.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente Indicação com o intuito de buscar soluções para os diversos problemas e em muitos setores de nosso município, tais como calçamento de ruas e isenção de impostos (IPTU por exemplo), mediante alguma contrapartida do cidadão, dentre outras situações.

Câmara Municipal de Pedralva, 3 de junho de 2024.

Paulo H. Faria.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 03/06/2024
Horas: 14:15
Protocolo: 384/2024
MGdeSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG